



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES COMPLETOS PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de padrões completos, para entrada de energia elétrica em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente vem justificar a real necessidade de aquisição por parte do Poder Público Municipal de **padrões completos de energia elétrica**, conforme descrição contida neste termo, para o **"Conjunto Habitacional Terra Nossa"**, localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Considerando a Lei Municipal Nº 4.576, de 12 de junho de 2018, que "Declara de interesse social para fins de regularização fundiária área que especifica, estabelece critérios e procedimentos de regulamentação para fins de moradia e dá outras providências".

Conforme o seu Artigo 5º: "Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por si, concessionárias de serviço público ou por terceiros contratados através de processos de licitação, os serviços de infraestrutura básica, como arruamento, pavimentação de vias e calçadas, guias, galerias, **postes**, rede elétrica, saneamento básico, rede de água e esgoto, bem como outros que se mostrem necessários para adequada urbanização da área".

Reiterando em seu Parágrafo Único que: "O padrão de energia elétrica e a ligação de cada imóvel à rede serão disponibilizados pelo Município, incluindo-se o preço daquele no valor total a ser adimplido pelo beneficiário".

Visto o acima descrito, cumpre-nos afirmar que o trabalho que está sendo realizado no denominado "Conjunto Habitacional Terra Nossa" pretende avançar no processo de regularização Fundiária, contudo, na fase em que se encontra, requer a instalação de tais padrões de energia elétrica.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda apresentada no conjunto habitacional Terra Nossa.

Ressalta-se que devido a rescisão da ATA de Registro de Preços nº 823/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/2020, foram convocados os demais participantes do processo licitatório, porém não houve manifestações.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO em empresas do segmento do município, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

2.1 - DOS BENEFÍCIOS PARA MPE'S

O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Sendo que o objeto do presente termo não se trata de bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe a cota de até 25% para MPE's

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser licitado.

4 – SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO:

A oficialização da classificação dos equipamentos ficará condicionada à análise de ficha técnica (catálogo ou folder em português), no deverá conter todas as especificações técnicas do produto, objeto deste termo para análise da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Equipe técnica responsável pela análise:

NOME COMPLETO: José Carlos Kniphoff, CPF 555.209.109-44, telefone (46) 9981-2248
Ramal:2147

NOME COMPLETO: Valdeci Priester, CPF nº 554.441.139-53, telefone (46) 3520 2190.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA/CAU/CFT), DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional (CREA/CAU/CFT) a que estiver registrado.

Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA/CAU/CFT), DO RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 10.7.1, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional (CREA/CAU/CFT) a que estiver registrado.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens e serviços objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados no (Conjunto Habitacional Terra Nossa do Bairro Padre Ulrico,) sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Bairro Centro no Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, **ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, relativa aos serviços que serão executados

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO / CONTRATAÇÃO:

- Todo o material aplicado na execução deverá ser de boa qualidade e obedecer às especificações exigidas pela ABNT e deverão ter a ficha técnica aprovada pela COPEL.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

- A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

- A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06, 10, 18 e 35, na sua versão mais recente.

- A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	74974	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampères, incluindo instalação, o fornecimento do material, a mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	800	UN	1.290,00	1.032.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.032.000,00

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da fonte 00507 (COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF) e projeto atividade 2093 (Manter o Departamento de Habitação)

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo **Valdeci Priester, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 554.441.139-53, e-mail valdecipriester@hotmail.com, Telefone (46) 3520 2190**, a fim de verificar a conformidade dele com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/09/2021
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger..
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 06/092020

Nádia Bonatto

Secretário Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos

ANEXO II - Obtenção da mediana/media



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

OBTENÇÃO DA MÉDIA/MEDIANA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	KHOL MATERIAIS ELÉTRICOS	SAULO DE BRITO COELHO	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	MÜLLER MATERIAIS ELÉTRICOS	FLESSAK MATERIAIS ELÉTRICOS	PREGÃO 32/2021	MÉDIA	CONTAGEM	SOMA TOTAL
1	1	PADRÃO COMPLETO DE ENERGIA	UNIDADE	800	R\$ 1.760,00	R\$ 1.432,50	R\$ 1.350,00	R\$ 1.494,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.290,00	6	R\$ 1.032.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
1	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	1.000	UN		1.760,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	CNPJ: 06.215.218/0001-40
Endereço: RUA PARA	Telefone: 46-3524-0085
Responsável pela Proposta:	Validade da proposta: 60 (dias)
E-mail:	
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções: <input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2021.

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Assinatura do Resp. Legal da Empresa, Rua Para, 133 - SL 01

CEP 85601-290

Francisco Beltrão

Centro

PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
1	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	1.000	UN	1432,50	1.432.500,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: SAULO DE BRITO COELHO - ME	CNPJ: 06.788.803/0001-39
Endereço: AV: MONTREAL 632	
Responsável pela Proposta: SAULO DE BRITO COELHO	Telefone: (44) 3264-2326
E-mail: coelma@redeliga.com.br	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	

06.788.803/0001-39

SAULO DE BRITO COELHO - ME

AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA - CEP 87113-220



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2021.

Assinatura do Resp. Legal da Empresa

06.788.803/0001-39

SAULO DE BRITO COELHO - ME

AV. MONTREAL, 632

JARDIM PANORAMA - CEP 87113-220

SARANDI - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
1	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	1.000	UN	1350,00	1.350.000,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	CNPJ:10.353.532/0001-66
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO	
Responsável pela Proposta: RAFAEL KORLIKOSKI	Telefone: 46 3547-2257
E-mail: rafa.korli@hotmail.com	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2021.

Rafael Korlikoski

Assinatura do Resp. Legal da Empresa

10.353.532/0001-66

**RAFAEL ZABOT
KORLIKOSKI**

Av. XV de Novembro, 993 - Centro
85640-000 - Ampérs Paraná

13:40

Voz wifi 71%

Müller
online

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

29 de julho de 2021

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

30 de julho de 2021

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

4 de setembro de 2021

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Seu código de segurança com Muller mudou. Toque para saber mais.

Hoje

Boa tarde, tudo bem? 13:37 ✓✓

Consegue cotar pra mim um padrão de energia bifásico de 50 amperes instalado? 13:38 ✓✓

Entrada aérea, saída subterrânea. 13:38 ✓✓

4 mensagens não lidas

Boa tarde 13:38

Tudo bem e você? 13:38

Vou cotar já 13:38

R\$ 1.494,00 instalado em Beltrão 13:39

Mensagem

15:45

Voz WiFi 55%



+55 46 9117-5516

online



BLOQUEAR

ADICIONAR

Hoje

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Você está conversando com uma conta comercial. Toque para saber mais.

Boa tarde 15:20

Você está conversando com uma conta comercial. Toque para saber mais.

Aqui e o Jonas da Flessak 15:20

Boa tarde 15:23 ✓✓

Meu gerente passou seu contato, você tinha ligado para ver só te um padrão certo? 15:23

Isso mesmo 15:24 ✓✓

Consegue cotar pra mim um padrão completo de energia bifásico de 50 amperes? esse né? 15:43

1345,00 o valor 15:43



Mensagem





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck.

VIGÊNCIA: 07/04/2021 A 06/04/2022

DETENTOR DA ATA:

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 06.215.218/0001-40

TELEFONE: (46) 3524-0085

E-MAIL: simone@eletribel.com.br

Rua PARA, 127, CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - Processo nº 163/2021

Aos sete dias de abril de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 32/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 05/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, sediada na Rua PARA, 127, CEP: 85601290, CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.218/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SIMONE CRISTINA KOHL, portadora do CPF nº 079.503.669-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	76104	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, monofásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	5,00	1.123,00
001	2	76105	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, monofásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	5,00	874,00
001	3	53838	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	8,00	1.175,00
001	4	53840	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	8,00	1.378,00
001	5	53837	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e Padrão saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	7,00	1.259,00
001	6	45513	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	5,00	2.846,00
001	7	45517	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	5,00	5.249,00
001	8	45515	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o	UN	7,00	6.648,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.			
001	9	53839	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	7,00	1.598,00
001	10	45514	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	7,00	2.505,00
001	11	45518	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	7,00	5.130,00
001	12	45516	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UN	5,00	5.449,00
001	13	45519	Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município).	KM	4.000,00	2,37

Valor total da Ata R\$ 227.589,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os bens e serviços objeto deste termo deverão ser entregues e instalados, parceladamente, sem ônus de entrega/instalação dentro do perímetro urbano e/ou rural de Francisco Beltrão, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, da seguinte forma:

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme: